



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
008/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ANA CRISTINA DE PAULA
BARROS 11822338646**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ANA CRISTINA DE PAULA BARROS 11822338646**, com sede no Sítio Vista Alegre, s/nº – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.468.463/0001-00, representada por **José David Clarismundo de Barros**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 094.933.728 – FD/RJ e CPF nº 424.834.336-34, residente no Sítio Vista Alegre, s/nº – Catuné – Tombos- MG. denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item **09** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
09	05	Dias	Sítio Córrego do Galo/ Sítio Cesar Ramos	103,00	515,00
Total: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)					

Este aditamento equivale a 2,5 % do item, perfazendo um total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), que representa aproximadamente 2,5 % do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até **23/12/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de dezembro de 2015

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DE PAULA BARROS 11822338646
José David Clarismundo

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----